

EDITAL ADM/CP 10/2025

**ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE
ESTUDANTES PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA NO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO
CÂMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Curso de Graduação em Administração do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONSEPE 1/2005, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas, no período de 21 de dezembro de 2025 a 15 de fevereiro de 2026, as inscrições para a seleção de Monitor Voluntário no curso de Graduação em Administração do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco – USF, conforme componente curricular abaixo:

I. MATEMÁTICA FINANCEIRA E ANÁLISE DE INVESTIMENTOS

Docente responsável: Danilo Tadeu Duarte

Número de Vagas: 1 Noturno

Carga Horária semanal do Monitor: 2 horas, em dia e horário a combinar na entrevista, de forma presencial

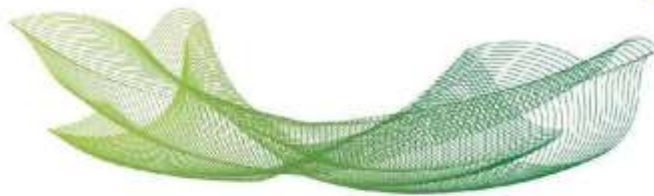
Critério de avaliação: Os estudantes devem ter sido aprovados no componente curricular ou equivalente, média igual ou superior a 7,0 (sete) e passarão por entrevista com o docente responsável pelo componente curricular e avaliação do histórico escolar. Disponibilidade para os horários propostos. Facilidade de comunicação e disposição para auxiliar os colegas. Domínio dos conteúdos abordados.

Art. 2.º As inscrições devem ser realizadas via USFConnect, Protocolo Online, Solicitação Acadêmica, Monitoria-Inscrição, mencionando o componente curricular no qual deseja se inscrever.

Art. 3.º As atividades do Monitor Voluntário, previstas no Plano de Trabalho, serão coordenadas pelo Docente Responsável pelo componente curricular.

Art. 4.º São critérios para habilitação do candidato:

- I. ser estudante regularmente matriculado na USF;



- II. ter disponibilidade devidamente comprovada de horário;
- III. ter sido aprovado no componente curricular ou área junto à qual pretende exercer a Monitoria;
- IV. ter sido aprovado, no caso de atuação em área de componentes curriculares de natureza prática ou experimental, nos componentes curriculares teóricos correspondentes, bem como nos que são pré-requisitos naturais ou de maior correlação com aqueles;
- V. não ter sido anteriormente dispensado da Monitoria.

Art. 5.º O exame de seleção será realizado pelo professor responsável pelo componente curricular no período de 19 a 25 de fevereiro de 2026.

Art. 6.º O resultado da monitoria será divulgado no período de 26 a 27 de fevereiro de 2026 por meio de resposta do Protocolo Online.

Art. 7.º Imediatamente após a seleção, o resultado será encaminhado à Coordenação do Curso de Graduação em Administração para publicação e os aprovados receberão o termo de compromisso via e-mail institucional, para assinatura digital.

Parágrafo Único. O período de monitoria será de 2 de março a 29 de maio de 2026.

Art. 8.º O Termo de Compromisso como Monitor Voluntário pode ser rescindido a qualquer momento pela Direção de Câmpus, a pedido do monitor ou da Coordenação do Curso, o que implicará a perda imediata das prerrogativas inerentes à função exercida.

Art. 9.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 9 de dezembro de 2025.

Luis Afonso Azzi
Coordenador